SESDS - REGIONAL CAMPINA GRANDE	JOSE FERREIRA NUNES	956066	RPPS	90	29/10/2026	26/01/2027
TIPO DE LICENÇA => SAÚDE DE FAMILIAR (SERVIDOR EFETIVO)						
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	WAGNER MAIA GOMES	1820729	RPPS	10	10/11/2026	19/11/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 520/2026 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 23-11-2026**

.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/09257	173242-1	GILVALDECIA BARBOSA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/18439	191343-3	JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/16893	184646-9	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/19215	171944-1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/19903	171994-7	RAILTON FARIAS BARRETO	POLICIAL PENAL

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 551/2026 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 23-11-2026**

.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 14.386/2026 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/21278	186116-6	BOANERGES DA SILVA BATISTA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/21501	186116-6	BOANERGES DA SILVA BATISTA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/14749	177267-8	FERNANDO MENDES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/21629	176319-9	GLACIELE DO CARMO DE ARAUJO LOPES MIRANDA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05863	176866-2	JESSICA KAROLINE DO NASCIMENTO GOMES	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05871	175387-8	SEVERINO DO RAMO DE MELO BORGES DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/19509	177023-3	TAMISA OLIVEIRA FORMIGA NUNES	TECNICO ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha: 576/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. 24/11/2026
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Data de Início	Data Fim
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - CENTRO ESP REABIL CER IV SOUZA	DAMIANA LEITE DE ARAUJO	6080944	RGPS	30	18/11/2026	17/12/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	GERTRUDES PIRES DUTRA	1609670	RPPS	15	12/11/2026	26/11/2026
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	DIVONETE BARBOSA FIGUEIREDO	1295306	RPPS	90	17/11/2026	14/02/2027
- SES - COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA	MARIA SONIA	1286439	RPPS	60	14/11/2026	12/01/2027
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	VANDA SANTOS BESERRA	1510436	RPPS	14	16/11/2026	29/11/2026
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA	LUCAS RUFINO GOMES	5327652	RPPS	7	18/11/2026	24/11/2026
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	GRACILENE RODRIGUES XAVIER	1614622	RPPS	90	18/11/2026	15/02/2027
SEE - REGIONAL 05 - MON	FRANCICLEIDE DA SILVA BORGES	1850814	RPPS	30	13/11/2026	12/12/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	LETICIA BIANCA LINS MOUREIRA	1974815	RGPS	60	10/11/2026	08/01/2027
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	SANDRA CRISTINA MOURA DA SILVA	9430041	RGPS	90	16/11/2026	13/02/2027
SEE - REGIONAL 03 - CGE	RENATO BARROS BARBOSA	1883836	RPPS	50	12/11/2026	31/12/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	TIAGO GARCIA DE ARAUJO SILVA	9096272	RGPS	20	05/11/2026	24/11/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	CINTHYA DA SILVA MOURA GONSALVES	9318453	RGPS	180	03/11/2026	01/05/2027
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	LOHANNA LIMA MATIAS DO NASCIMENTO	9461060	RGPS	180	12/11/2026	10/05/2027
- SES - HOSP REG AMERICO VASCONCELOS	NATHALIA PEREIRA DA SILVA	9226907	RGPS	180	16/11/2026	14/05/2027
SEE - REGIONAL 01 - JPA	SUZANNY ECHYLLY DE MELO DO AMARAL	9338161	RGPS	180	12/11/2026	10/05/2027
SEE - REGIONAL 14 - MAM	BRENDA SILVA DO NASCIMENTO	1773674	RPPS	180	16/11/2026	14/05/2027
SEE - REGIONAL 01 - JPA	KARLA CYNTYA LIMA DE SOUSA	6412301	RGPS	180	04/11/2026	02/05/2027
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	SAYONARA MELO DOS SANTOS	1615645	RPPS	60	15/11/2026	13/01/2027
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MONIQUE CESNIK MARTINS DOS SANTOS	1852914	RPPS	60	10/11/2026	08/01/2027
SEAP - CAD PUB MONTEIRO	EDUARDO GUERRA BARRETO JUNIOR	1689274	RPPS	30	16/11/2026	15/12/2026
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	NATALIA KARINA DANTAS DA SILVA	9453164	RGPS	60	16/11/2026	14/01/2027

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 847/2026. **João Pessoa, 17 de novembro de 2026.**
(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2026/10625)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual n° 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual n° 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Convênio nº 055/2026 – INSTITUTO VISÃO PARA TODOS/INSTITUTO TARCÍZIO DIAS – até 30 de junho de 2027.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item "1" desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 850 / GS **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro) e **ANTONIO DE PADUA ALVES DE LUCENA** matrícula nº **148.182-7** (Membro).

Art. 2º – Determinar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública para a realização de diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º – Esta Comissão entra em vigor a partir da data de sua.

PORTARIA Nº 852/2026/SES/GS **João Pessoa - PB, 09 de novembro de 2026**

Designa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 06/2026 da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação estadual, e no interesse da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)**, da **GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA PARAÍBA (GEVS-PB) e da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**, visando à realização do Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nas Turmas 1, 2, 3, 4 e 5 do **Curso de Capacitação em Vigilância Epidemiológica do Estado da Paraíba (VIGI-EPI/PB)**, regido pelo Edital nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do certame regido pelo Edital nº 06/2026:

I - **Cassiano Augusto Oliveira da Silva** – Presidente – Cargo/Função: Enfermeiro/ Técnico de Controle de IRAS, Matrícula nº 906409-5 - Representação: GEVS-PB;

II -**Talita Tavares Alves de Almeida** – Membro – Cargo/Função: Gerente Executiva de Vigilância em Saúde da Paraíba (GEVS-PB) – Matrícula nº 173.656-6 – Representação: GEVS-PB;

III - **Eduarda Ellen Costa Vasconcelos** – Membro – Cargo/Função: Enfermeira/ Apoio Técnico – Matrícula nº 927594-1 – Representação: ESP-PB;

IV - **Matheus Spricido** – Membro – Cargo/Função: Diretor Geral - Matrícula nº 194.455-0 – Representação: ESP-PB;

V -**Fábia Barbosa de Andrade**– Membro – Cargo/Função: Profa. Doutora em Enfermagem – Matrícula/SIAPE nº 187935 – Representação: UFPB

VI - **Allana Petrúcia Medeiros de Miranda** – Membro – Cargo/Função:Enfermeira – Matrícula UFPB nº 20251005787 – Representação: UFPB.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Assinar termo de responsabilidade e sigilo das informações do certame;

II - Planejar, coordenar e executar todas as etapas operacionais do certame;

III - Elaborar e publicar editais, comunicados, retificações, cronogramas e resultados preliminares;

IV - Homologar inscrições e conferir documentações comprobatórias, cartas de anuência e critérios de cotas/ações afirmativas;

V - Analisar e julgar recursos administrativos no prazo de 02 (dois) úteis;

VI - Encaminhar o Resultado Final para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE-PB);

VII - Dirimir dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação do Edital nº 06/2026.

Art. 3º Ficam impedidos de atuar na Comissão os servidores ou representantes que possuam cônjuge, companheiro(a) ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com candidatos inscritos no certame.

Parágrafo único. Constatada qualquer hipótese de impedimento, o fato deverá ser imediatamente comunicado à Presidência da Comissão para formalização de substituição.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão são considerados prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, gratificação ou hora-extra.

Art. 5º A Comissão obriga-se a resguardar o sigilo e a privacidade dos dados pessoais dos candidatos inscritos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), com vigência até a conclusão final dos trabalhos do certame.

* Publicado no DOE de 24/11/2026

** **Republicação por Incorreção.**

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de Saúde

Portaria nº 023/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; RESOLVE designar o servidor VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS, matrícula nº 170716-7-1, como gestor, e o servidor(a) FELLIPE GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula n.° 9177957 e CPF n.° 048.902.394-05, como fiscal dos instrumentos de contratação decorrentes da Dispensa de Licitação nº 023/2026, referentes à aquisição de materiais de expediente e acessórios de informática, objeto do processo administrativo SES-PRC-2026/43529 e Central de Compras 25.302.000023.2026. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução 209/2026 - CES/PB **João Pessoa, 16 de setembro de 2026**

O plenário do Conselho Estadual de Saúde – CES reunido em sua 341ª (tricentésima quadragésima primeira) reunião ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Aprovar mudanças no regimento interno do CES, para adequação funcional:

1º - **Na página 4, ítem XVI**, correção no texto: onde se lê SOBE leia-se SOBRE.

2º - No texto "da emenda 29" leia-se: dos percentuais constitucionais relativos aos recursos destinados ao SUS pelo estado e pelos municípios paraibanos.

3º - **Na página 8 – art. 12**

§ 2º - Acrescentar: e pela contabilidade do CES.

4º - **Na página 9 – art.15** – onde se lê a primeira terça-feira leia-se: "segunda terça-feira".

5º - **Na página 19 – art. 42**

§ 1º - acrescentar: sendo o mandato dos conselheiros indicados pelas entidades mantidos por todo o período.

6º **- Na página 20 -** Incluir normas para o deslocamento dos conselheiros, baseados na resolução 004/2007.

Art.46º - Os conselheiros quando se deslocam em serviço para participar de eventos, treinamentos, simpósios, congressos, ações administrativas e de qualquer natureza, referente à saúde terão direito a diárias para custeio de suas atividades após obedecer ao procedimento:

A) Solicitação para participar do evento pelo conselheiro, entidade ou comissão

B) Autorização dada pelo presidente ou mesa diretora

C) De acordo com a resolução 004/2007 do CES/PB

§ Fixar em 10 (dez) o máximo de diárias a ser concedidas por mês no âmbito do CES, com exceção de acordo com as necessidades, desde que autorizadas pelo Presidente ou a mesa diretora.

§ As diárias dos conselheiros serão equivalentes às recebidas pelo secretário de saúde do estado da Paraíba, conselheiro nato, do CES.

OBS: Os conselheiros são nomeados pelo Governador do Estado da Paraíba, tendo função de relevância pública como colaboradores, não sendo servidores públicos, não havendo remuneração pelos seus serviços prestados ao estado da Paraíba.

Resolução 210/2026 - CES/PB **João Pessoa, 16 de setembro de 2026**

O plenário do Conselho Estadual de Saúde – CES reunido em sua 341ª (tricentésima quadragésima primeira) reunião ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Definir atribuições, composição e normas de funcionamento das Comissões Permanentes e Temporárias do CES/PB.

Disposições Gerais.

Normas para o funcionamento das Comissões.

1- Os conselheiros que não participarem das Comissões Permanentes do CES/PB podem se agregar a qualquer delas quando o assunto em tela for de seu interesse, tendo direito a voz e voto.

2- Na ausência do conselheiro nas reuniões das comissões, será substituído pelo seu suplente que deverá ser comunicado pelo titular.

3- O relator será escolhido nas comissões de acordo com o assunto em tela.

4- Os pareceres das comissões serão apreciados pelo plenário do CES-PB.

5- Os casos omissos serão regidos pelo regimento interno.

1- COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

Atribuições:

1º) Preparação e acompanhamento do orçamento e dos eventos promovidos pelo CES;

2º) Promover a busca dos recursos para financiamento de suas atividades;

3º) Promover treinamentos cos conselheiros municipais e do CES/PB.

	COMPOSIÇÃO	ENTIDADE
	TITULARES	
01	ANTONIO EDUARDO CUNHA **(PRESIDENTE)**	SINDESEP
02	EDSON CRUZ DA SILVA FILHO **(VICE)**	FEPAC
03	ERICA SIMONE BARBOSA DANTAS	MORHAN
04	JAMACYR MENDES JUSTINO	ASPADEF
	SUPLENTES	
05	EDSON CRUZ DA SILVA	FEPAC
06	ADRIS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA	ASPADEF
07	ÍBER CÂMARA DE OLIVEIRA	ASPADEF
08	LUCIANO CORREIA CARNEIRO	SINDICATO ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA

2- COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL E ETNIAS

Atribuições:

1º) Fortalecimento do controle social no SUS;

2º) Promoção da equidade e da acessibilidade para os usuários do Sistema Único de Saúde sem discriminação de religião, credo, cor, sexo, etnia ou preferência sexual através de eventos e da educação permanente.

	COMPOSIÇÃO	ENTIDADE
	TITULARES	
01	MARCELO MELO RODRIGUES **(PRESIDENTE)**	FEPAC
02	CLEDISON MAIA DA SILVA **(VICE)**	SINDESEP
03	SITONIO HENRIQUE DA CRUZ	ASPADEF
04	MÃE RENILDA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES MENTAIS, INDIOS, NEGROS E CIGANOS-PB
	SUPLENTES	
05	JAMACYR MENDES JUSTINO	ASPADEF
06	EDSON CRUZ DA SILVA	FEPAC
07	FAGNO ROBERTO ALVARENGA SANTANA	SINDESEP
08	MARIA APARECIDA SENA CRUZ	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES MENTAIS, INDIOS, NEGROS E CIGANOS-PB

2.1- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CONTROLE SOCIAL NO SUS

Atribuições:

1º) Promover ações de educação permanente para o controle social no SUS em âmbito estadual e junto aos conselhos municipais de saúde no estado da Paraíba.

2º) Promover a formação e capacitação dos conselheiros estaduais e municipais de saúde no estado da Paraíba.

	COMPOSIÇÃO	ENTIDADE
01	JAMACYR MENDES JUSTINO (PRESIDENTE)	ASPADEF
02	SITONIO HENRIQUE DA CRUZ (VICE)	ASPADEF
03	ERICA SIMONE BARBOSA DANTAS	MORHAN
04	CLEDISON MAIA DA SILVA	SINDESEP

3- COMISSÃO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE:

Atribuições:

1º) Fiscalizar e acompanhar as ações e serviços de saúde do estado da Paraíba

2º) Acompanhar e fiscalizar a execução dos programas promovidos pelo Ministério da Saúde no estado da Paraíba.

	COMPOSIÇÃO	ENTIDADE
	TITULARES	
01	PEDRO PAULO ARAÚJO PEIXOTO **(PRESIDENTE)**	ASSENDICON/PB
02	JAMACYR MENDES JUSTINO **(VICE)**	ASPADEF
03	JOANA BATISTA OLIVEIRA LOPES	SINDODONTO
04	ANTONIO EDUARDO CUNHA	SINDESEP
	SUPLENTES	
05	SAMARA DE ANDRADE SILVA	ASSENDICON/PB
06	ERICA SIMONE BARBOSA DANTAS	MORHAN
07	CLEDISON MAIA DA SILVA	SINDESEP
08	SITONIO HENRIQUE CRUZ	ASPADEF

3.1 – COMISSÃO DE SAÚDE BUCAL

Atribuições:

1º) Fiscalizar e acompanhar a política pública de saúde bucal no estado da Paraíba.

2º) Fiscalizar aplicação dos recursos financeiros na saúde bucal no estado da Paraíba.

	COMPOSIÇÃO	ENTIDADE
01	JOANA BATISTA OLIVEIRA LOPES **(PRESIDENTE)**	SINDODONTO
02	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LEAL CUNHA **(VICE)**	SINDODONTO
03	ANA CLAUDIA QUEIROZ VANDERLEY	SINDODONTO
04	PEDRO PAULO ARAÚJO PEIXOTO	ASSENDICON/PB

3.2 – COMISSÃO NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Atribuições:

1º) Criar comissão de nutrição e a segurança alimentar nos conselhos municipais de saúde da Paraíba.

2º) Integrar a nutrição e a segurança alimentar nas políticas de saúde no estado.

3º) Promover formação de práticas alimentares saudáveis e seguras nos municípios